



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

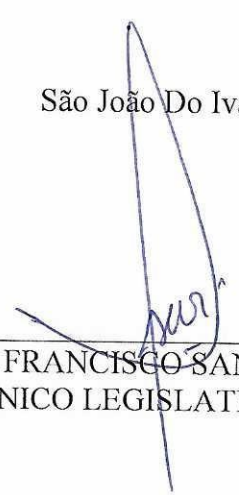
Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, tendo em vista a necessidade, solicita a autorização para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, acessórios e serviços de horas técnicas para instalação e implantação de câmera para transmissão das sessões plenárias via Internet. Tendo em vista que a Câmara de Vereadores de São João do Ivaí, pretende divulgar amplamente nas redes sociais as atividades, mostrando a transparência nas informações e incentivando a participação da comunidade em geral.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 19 de abril de 2021.



OSCAR FRANCISCO SANDOLE
TÉCNICO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Tendo em vista o que consta na presente solicitação para aquisição de equipamentos, acessórios e suporte técnico, para a implantação da transmissão em tempo real das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes desta Casa, por meio dos canais do Legislativo.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme a solicitação, devendo ser encaminhando a Comissão de Licitação para elaboração de Termo de Referência.

São João do Ivaí, 20 de Abril de 2021.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Dispensa de licitação que visa a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de câmera, acessórios para instalação e serviços em horas técnicas para a implantação da transmissão em tempo real das Sessões da Câmara Municipal de São João Do Ivaí.

Atenciosamente,

São João Do Ivaí – PR, 22 de abril de 2021.

MAURA CRISTINACARVALHO LIMA
Secretária da Comissão



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de abril a abril

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidade	V. Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
	01.001.01.031.0001.1001	LEGISLATIVO								
0 1	01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.00.0		01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total ProjAtiv:			40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	01.001.01.031.0001.2001			MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL						
0 2	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.0		01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00	57.991,63	57.991,63	11.366,98	46.624,65	0,00	792.008,37
0 3	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.0		01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00	12.178,22	12.178,22	102,54	12.075,68	0,00	167.821,78
0 4	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00.0		01001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0 5	01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.46.00.0		01001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	28.250,00
0 6	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.0		01001 DIÁRIAS - CIVIL	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
0 7	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.0		01001 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	3.671,77	3.684,01	3.332,00	339,77	0,00	46.328,23
0 8	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.0		01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0 9	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.0		01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0 10	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.0		01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	426,19	426,19	426,19	0,00	0,00	89.573,81
0 11	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.0		01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	95.000,00	4.244,72	4.244,72	748,40	3.496,32	0,00	90.755,28
0 12	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.0		01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total ProjAtiv:			1.460.000,00	80.262,53	80.274,77	15.976,11	64.286,42	0,00	1.379.737,47
	Total na Entidade:			1.500.000,00	80.262,53	80.274,77	15.976,11	64.286,42	0,00	1.419.737,47
	Total Geral:			1.500.000,00	80.262,53	80.274,77	15.976,11	64.286,42	0,00	1.419.737,47



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos, acessórios e suporte técnico que visa equipar a Câmara Municipal de São João do Ivaí, para a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes desta Casa, em tempo real, por meio dos canais do Legislativo.

2-MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal tem procurado dar transparência a todas as suas atividades. Dentro desse contexto, o legislativo pretende a divulgar amplamente nas redes sociais as atividades do Poder Legislativo, realizando a transparência nas informações e incentivando a participação da comunidade em geral assim a transmissão das reuniões se mostrou uma ferramenta indispensável.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, visando melhorar os processos internos, além de fornecer as informações a comunidade em geral, com a transparência, e transmissão das sessões em tempo real, possibilitando que as reuniões sejam acompanhadas pelo cidadãos que não possam se fazer presente no plenário, detectou a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento dos equipamentos e serviços.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

4-ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

ITEM	OBJETO	UNID.	Quant.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1.	CAMERA SPEED DOME Sensor: 1/2.8" 2 megapixels STARVIS™ CMOS Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 Sistema de digitalização: Progressivo Velocidade de obturador: 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade: Modo Dia – Colorido: 0,005 lux; Modo Noite – Preto e branco: 0 lux (IR ligado) Características da câmera: Dia/Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120db) Balanço de branco: Automático / ATW / Interno / Externo / Manual Redução de ruído: 2D / 3D Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 15x Zoom digital: 16x Lente: Distância focal: 5.3 a 64 mm Controle de foco: Automático / Manual Ângulo de visão horizontal: 58,5° a 5,5° PTZ: Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360°; Tilt: -15° a 90°; autoflip: 180° Controle manual de velocidade: Pan: 0,1° a 200°/s; Tilt: 0,1° a 120°/s Velocidade do preset: Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s Preset: 300 Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Análise inteligente de vídeo: Funções: Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Mapa de calor e Detecção de face Vídeo: Compressão: H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Resolução: 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576/ 704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Taxa de bits: H.265: 14 K a 6912 kbps; H.264: 32 K a 8192 kbps; MJPEG: 56 K a 30720 kbps	Uni	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

	Stream principal: 1080p (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) Stream extra 1: D1/VGA/CIF (1 a 60 FPS) Stream extra 2: 720p / D1 / CIF (1 a 60 FPS) Áudio: Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 Interface: 1/1 canal Entrada/Saída Rede: Ethernet: RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo: 30 Mbps Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP, IEEE802 Compatibilidade: Onvif – Perfil S; Intelbras-1; Genetec Número máximo de usuários: 20 Smartphone: iPhone; iPad; Android Interface auxiliar: Alarme: 2 entradas (NA ou NF); 1 saída (NA) Geral: Alimentação: DC 12 V / 3 A (± 25%) PoE+ (802.3at) Potência total consumida: 10W (23W IR Ligado) Ambiente de funcionamento: -10 a 60 °C / umidade inferior a 90% Proteção contra infiltração: IP66 Dimensões (L x A x P): 160 x 295 x 160 mm Peso aproximado: 4 Kg Certificados: Certificações: FCC, CE e UL				
2.	CABO DE REDE CAT6 IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA	MT	25		
3.	RJ45 CAT6 FURUKAWA	Uni	04		
4.	INJETOR POE+ 802.3 AF/AT POE 200 AT PADRÕES IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3U / 100 BASE-TX IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE 802.3AT / POE+ PORTAS 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA	Uni	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

	DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES 1 - PSE - VERDE 1 - PWR - VERDE CABEAMENTO SUPTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) 1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30 W ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 - 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A SAÍDA: 51 VDC, 600 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% - 90% SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (L X A X P) 60 × 34 × 132 MM				
5.	ROTEADOR WIRELESS AC RG 1200 DUAL BAND Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH Memória Flash 8 MB Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi Compatível com portal Customize Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio: MU-MIMO, Beamforming Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação: 2,4 GHz; 5 GHz Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz; 5 GHz: 20, 40, 80 MHz	Uni	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

7 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

10 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11 3.3.90.40.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.001.1001 –LEGISLATIVO

1 4.4.90.52.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o tipo de sociedade proponente:

a) inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) da respectiva sede (artigos 967 e 1.150 do Código Civil);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, ou sua versão consolidada, em se tratando de sociedade empresária (sociedade limitada - artigos 1.052 a 1.089 do Código Civil), e, no caso de sociedade por ações ou companhias (Lei 6.404/76), ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (artigos 1.134 a 1.141 do Código Civil), e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas (artigos 1.093 a 1.096 do Código Civil);

d) no caso de micro e pequenas empresas, as interessadas deverão apresentar certidão ou documento equivalente expedido pelo órgão estadual competente de que se encontram regularmente inscritas no registro cadastral de micro e pequenas empresas, relacionado com o ramo do objeto licitado;

e) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Cédula de Identidade;

6.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

	Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil); 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: 802.11b 1Mbps: -97 dBm; 802.11g 54Mbps: -74 dBm; 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm; 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz: 802.11a 6 Mbps: -92 dBm; 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES Descrição dos LEDs SYS: Desligado: roteador desligado da energia elétrica; Ligado: roteador inicializando; Piscando: roteador em operação normal Internet: Desligado: não há conexão na porta; Ligado: há conexão na porta, sem tráfego de dados; Piscando: há um dispositivo conectado à porta correspondente, com tráfego de dados LAN: Desligado: não há dispositivo conectado à LAN; Ligado: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), sem tráfego de dados; Piscando: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), com tráfego de dados Wi-Fi: Desligado: as redes Wi-Fi 2.4 e 5 GHz estão desativadas; Ligado: a(s) rede(s) Wi-Fi 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s), mas não há tráfego de dados; Piscando: a(s) rede(s) 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s) e há tráfego de dados; Piscando lentamente: o WPS está sendo executado e aguardando a conexão de um dispositivo Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz Saída: 12 Vdc / 1 A Potência de consumo máxima: 12 W				
6.	Horas Técnicas Suporte em Informática com Recolhimento de ART e Engenheiro Responsável	HR	25		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, na qual conste o(s) responsável (s) técnico (s) pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA ou,

b) Prova de registro de respectivo responsável técnico (engenheiro ou arquiteto ou outro profissional habilitado) que possua atribuição técnica para a execução dos serviços.. O profissional deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (ou outro conselho competente) ou ainda DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO futura do Profissional detentor do atestado apresentando, desde que acompanhado de declaração de anuência do profissional, ou CONTRATO junto com responsável que possua –CREA.

c) A comprovação de vínculo se dará através de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução do serviço e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata de assembleia de sua investidura no cargo;

d) Alvará de Funcionamento do ano em exercício, da CONTRATADA, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento.

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a apresentação, recebimento e aprovação da NF-e à contratante, através de depósito bancário na conta da contratada ou mediante boleto. Mediante a conferência das seguintes certidões.

a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.2. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.3. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratada deverá realizar os serviços fornecidos junto a Câmara Municipal de São João do Ivaí em até 45 dias após assinatura do contrato.

Caso ocorra mudança nas datas de entrega, a contratante será informada antecipadamente.

9– DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

9.1 Das obrigações da CONTRATANTE

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

9.1.2 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível e inadequado com as especificações apresentadas;

9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

9.1.4 Prestar à Contratada os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela Contratada.

9.1.5 Efetuar pagamento à **CONTRATADA**, em até 15 (quinze) dias do recebimento das Notas Fiscais apresentadas e atestadas pelo servidor, indicado pela contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

9.1.6 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 10 (dez) dias corridos para a sua correção.

9.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

9.2 São obrigações da CONTRATADA

9.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer e executar o serviço de instalar junto a sede da Câmara de Vereadores, todos os equipamentos e softwares necessários para execução dos serviços;

9.2.2 Dispor de profissionais qualificados;

9.2.3 Arcar com todos os ônus necessários ao completo funcionamento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, despesas com transporte de equipamentos para execução dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

9.2.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da contratante;

10. DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, e dos produtos adquiridos até sua garantia.

11. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso inadimplemento de suas obrigações, definidas no presente contrato e termos da Dispensa nº03/2021 ou em outros que complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A Fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial, a CONTRANTE, garantia a defesa prévia poderá aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os valor total do objeto adjudicado.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer rescisão contratual:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I e XII do art. 78 e do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial as obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à CONTRATA, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006.

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c) Suspensão de participação em licitação impedimento de contratar com órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico Oficial da Câmara de Vereadores de São João do Ivaí, pelo CONTRANTE, em cumprimento no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, 26 de abril de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO XX/2021

CONTRATO XX/2020

PROCESSO Nº XX/2021

DISPENSA LICITAÇÃO Nº XX/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ- PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Curitiba, Nº 563, Centro, nesta cidade de São João do Ivaí – Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, _____ --e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, São João do Ivaí - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____ SSP, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado na _____, Centro a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade _____ DE LICITAÇÃO, do tipo _____, Processo nº XX/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Termo de Referência da _____ DE LICITAÇÃO nº 0XX/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de _____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada aquisição de equipamentos, acessórios e suporte técnico que visa equipar a Câmara Municipal de São João do Ivaí, para a transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes desta Casa, em tempo real, por meio dos canais do Legislativo de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRODUTOS

Seguem abaixo o preço contratado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

LOTE 01

ITEM	OBJETO	UNID.	Quant.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1.	CAMERA SPEED DOME Sensor: 1/2.8" 2 megapixels STARVIS™ CMOS Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 Sistema de digitalização: Progressivo Velocidade de obturador: 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade: Modo Dia – Colorido: 0,005 lux; Modo Noite – Preto e branco: 0 lux (IR ligado) Características da câmera: Dia/Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120db) Balanço de branco: Automático / ATW / Interno / Externo / Manual Redução de ruído: 2D / 3D Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 15x	Uni	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Zoom digital: 16x Lente: Distância focal: 5.3 a 64 mm Controle de foco: Automático / Manual Ângulo de visão horizontal: 58,5° a 5,5° PTZ: Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360°; Tilt: -15° a 90°; autoflip: 180° Controle manual de velocidade: Pan: 0,1° a 200°/s; Tilt: 0,1° a 120°/s Velocidade do preset: Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s Preset: 300 Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Análise inteligente de vídeo: Funções: Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Mapa de calor e Detecção de face Vídeo: Compressão: H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Resolução: 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576/ 704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Taxa de bits: H.265: 14 K a 6912 kbps; H.264: 32 K a 8192 kbps; MJPEG: 56 K a 30720 kbps Stream principal: 1080p (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) Stream extra 1: D1/VGA/CIF (1 a 60 FPS) Stream extra 2: 720p / D1 / CIF (1 a 60 FPS) Áudio: Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 Interface: 1/1 canal Entrada/Saída Rede: Ethernet: RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo: 30 Mbps Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP, IEEE802 Compatibilidade: Onvif – Perfil S; Intelbras-1; Genetec Número máximo de usuários: 20 Smartphone: iPhone; iPad; Android Interface auxiliar: Alarme: 2 entradas (NA ou NF); 1 saída (NA) Geral: Alimentação: DC 12 V / 3 A (± 25%) PoE+ (802.3at) Potência total consumida: 10W (23W IR Ligado) Ambiente de funcionamento: -10 a 60 °C /				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

	umidade inferior a 90% Proteção contra infiltração: IP66 Dimensões (L x A x P): 160 x 295 x 160 mm Peso aproximado: 4 Kg Certificados: Certificações: FCC, CE e UL				
2.	CABO DE REDE CAT6 IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA	MT	25		
3.	RJ45 CAT6 FURUKAWA	Uni	04		
4.	INJETOR POE+ 802.3 AF/AT POE 200 AT PADRÕES IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3U / 100 BASE-TX IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE 802.3AT / POE+ PORTAS 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES 1 - PSE - VERDE 1 - PWR - VERDE CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) 1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30 W ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 - 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A SAÍDA: 51 VDC, 600 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% - 90% SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (L X A X P) 60 x 34 x 132 MM	Uni	01		
5.	ROTEADOR WIRELESS AC RG 1200 DUAL BAND Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi 4 portas Gigabit Ethernet - 1 WAN e 3 LAN -	Uni	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

10/100/1000 Mbps LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH Memória Flash 8 MB Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi Compatível com portal Customize Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio: MU-MIMO, Beamforming Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação: 2,4 GHz; 5 GHz Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz; 5 GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil); 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: 802.11b 1Mbps: -97 dBm; 802.11g 54Mbps: -74 dBm; 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm; 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz: 802.11a 6 Mbps: -92 dBm; 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES Descrição dos LEDs SYS: Desligado: roteador desligado da energia elétrica; Ligado: roteador inicializando; Piscando: roteador em operação normal Internet: Desligado: não há conexão na porta; Ligado: há conexão na porta, sem tráfego de dados; Piscando: há um dispositivo conectado à porta correspondente, com tráfego de dados LAN: Desligado: não há dispositivo conectado à LAN; Ligado: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), sem tráfego de dados; Piscando: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), com tráfego de dados Wi-Fi: Desligado: as redes Wi-Fi 2.4 e 5 GHz estão desativadas; Ligado: a(s) rede(s) Wi-Fi 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s), mas não há tráfego de dados; Piscando: a(s) rede(s) 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s) e há tráfego de dados; Piscando lentamente: o WPS está				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

	sendo executado e aguardando a conexão de um dispositivo Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz Saída: 12 Vdc / 1 A Potência de consumo máxima: 12 W				
6.	Horas Técnicas Suporte em Informática com Recolhimento de ART e Engenheiro Responsável	HR	25		

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 A contratante não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo fornecedor, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

3.4 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

7 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

10 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11 3.3.90.40.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.001.1001 –LEGISLATIVO

1 4.4.90.52.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Câmara Municipal e as seguintes certidões:

a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

§ 1º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

§ 2º - Os preços pactuados na Dispensa de Licitação serão fixos e irreajustáveis, não cabendo atualização financeira quanto a sua valoração.

§ 3º - Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

a) Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São João do Ivaí.

b) Integram este contrato, o Termo de Referência e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

c) Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA SEXTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

6.1 As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, ao Termo de Referência e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO, LOCAL E DE ENTREGA.

7.1 Os serviços deverão ser entregues imediatamente a contar da data da assinatura do contrato. A entrega deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de São João do Ivaí, localizado na Avenida Curitiba, Nº 563, Centro, São João do Ivaí, Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

8.1.2 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível e inadequado com as especificações apresentadas;

8.1.3 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

8.1.4 Prestar à Contratada os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela Contratada.

8.1.5 Efetuar pagamento à **CONTRATADA**, em até 15 (quinze) dias do recebimento das Notas Fiscais apresentadas e atestadas pelo servidor, indicado pela contratante.

8.1.7 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 10 (dez) dias corridos para a sua correção.

8.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

8.2. São obrigações da contratada

8.2.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer e executar o serviço de instalar junto a sede da Câmara de Vereadores, todos os equipamentos e softwares necessários para execução dos serviços;

8.2.2 Dispor de profissionais qualificados;

8.2.3 Arcar com todos os ônus necessários ao completo funcionamento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, despesas com transporte de equipamentos para execução dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

8.2.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações e que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da contratante;

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1 O contrato de Dispensa de licitação terá vigência de 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, além de outras cominações legais.

§ 1º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 2 % (dois por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 10 % (dez por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 3º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 4º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do presente contrato será publicado no periódico Jornal Tribuna do Norte, pelo **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO

15.1 Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, Parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

São João do Ivaí, 26 de abril de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ: 77.774.644/0001-61

CONTRATADO
CNPJ : _____

Testemunha: _____

Testemunha: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara do Município de São João do Ivaí, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Dispensável, Tipo Menor Preço Global por Lote, objetivando a Aquisição de equipamentos, acessórios e suporte técnico que visa equipar a Câmara Municipal de São João do Ivaí, para a transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes desta Casa, em tempo real, por meio dos canais do Legislativo. O recebimento das propostas de preço dará até as 16:00 horas do dia 04 de maio de 2021, na Câmara Municipal de São João do Ivaí, Avenida Curitiba, 563 – Centro, São João do Ivaí, ou pelo email: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. O respectivo edital e arquivo para elaboração da proposta de preço poderá ser obtido na Câmara de São João do Ivaí no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 16:00, ou pelo e-mail licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3477-2780. São João do Ivaí, 27 de Abril de 2021.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Secretária da Comissão de Licitação

 **CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**
ATO: Anexo Licitação
Nº: _____
DT. PUBL. 28,04,2021
EDIÇÃO: 9003 PG B3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

11. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSÃO

11.1 O exame médico pericial admissional será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do candidato estar com as vacinas preventivas em dia, mesmo, desde que realizado pelo candidato no prazo estabelecido no edital para fins de admissão.

11.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial no dia, comparecerem, não comparecerem, comparecerem e não comparecerem para o exame pericial.

11.3 Os resultados da avaliação médica pericial não serão comunicados.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a divulgação dos resultados serão convocados os candidatos, após aguardar a ordem de classificação, para que no prazo estabelecido no edital compareçam ao trabalho, comprovando as seguintes condições:

- 1) Ser brasileiro;
- 2) Estar em dia com as obrigações tributárias;
- 3) Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- 4) Possuir idade máxima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 5) Estar em dia com as obrigações de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 6) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 7) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 8) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 9) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 10) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 11) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 12) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 13) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 14) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 15) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 16) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 17) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 18) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 19) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;
- 20) Não ter sido condenado por crime de natureza cível, criminal, financeira e trabalhista;

12.2 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.3 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.4 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.5 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.6 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.7 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.8 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.9 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.10 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.11 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.12 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.13 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.14 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.15 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.16 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.17 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.18 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.19 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.20 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.21 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.22 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.23 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.24 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.25 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.26 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.27 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.28 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.29 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.30 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.31 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.32 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.33 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.34 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.35 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.36 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.37 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.38 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.39 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.40 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.41 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.42 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.43 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.44 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.45 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.46 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.47 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.48 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.49 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.50 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.51 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.52 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.53 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.54 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.55 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.56 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.57 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.58 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.59 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.60 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.61 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.62 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.63 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.64 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.65 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.66 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.67 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.68 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.69 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.70 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.71 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.72 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.73 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.74 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.75 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.76 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.77 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.78 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.79 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.80 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.81 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.82 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.83 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.84 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.85 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.86 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.87 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.88 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.89 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.90 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.91 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.92 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.93 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.94 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.95 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.96 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.97 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.98 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.99 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.100 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.101 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.102 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.103 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.104 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.105 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.106 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.107 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.108 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.109 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.110 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.111 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.112 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.113 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.114 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.115 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.116 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.117 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.118 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.119 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.120 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.121 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.122 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.123 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.124 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.125 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.126 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.127 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.128 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.129 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.130 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.131 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.132 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.133 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.134 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.135 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.136 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.137 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.138 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.139 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

12.140 O candidato que não comparecer ao trabalho no prazo estabelecido no edital, será considerado desistente e não poderá ser contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 T Nº 001/2021 CONTRATANTE Município de São Pedro do Ivai CNPJ nº 27.713.111/0001-53. Prestadora Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. CONTRATADA PN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP, CNPJ nº 17.459.976/0001-49 Representante Legal Fernando Navarro Neto. Objeto: Construção de Albergue para veículos em terrenos municipais e em depósitos em terrenos na Rua Maria Otília Quadra nº 16-A-RUA, com área total de 20.000,00 m², contendo todos os materiais e serviços, provenientes de recursos da Câmara Municipal de São Pedro do Ivai Lei nº 1385/2019. Valor Global R\$ 72.907,09. Recursos 07/02/2021 26.782.032,91 0,000000 4.960.510,00. Prazo de Execução em 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato de serviços, admitindo-se prorrogação no interesse da Administração e quando o status não tiver sido cancelado por culpa da Contratada. Forma de Pagamento: ficará vinculada à medição dos serviços executados, sendo efetuado à empresa Contratada ATE O DIA 10 (dez) do mês subsequente a medição dos serviços. Fiscalização Roberto Costa Della Rosa Secretário de Planejamento. Gestão José Carlos Carlos Engenheiro Civil substituído Igor Leonardo Adriano Diretor de Departamento. Servidores Não Previstos Por determinação da CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a enviar, nas mesmas condições contratuais, os serviços em quantidades que se fizerem (em) na obra, nos limites autorizados em lei. Vigência 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Engenharia, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Foro Comarca de Jandaia do Sul/PR. Data da Assinatura do Contrato 26 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

Extrato Eletrônico nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.238/0001-10 com sede à Praça Francisco Leites Gonçalves, Nº 267, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

CONTRATADA: C.F. SUZUKI cadastrada no CNPJ sob nº 22.129.409/0001-68, estabelecida na Avenida Brasil, 2304, na cidade de Maringá-PR, neste ato legitimamente representada pelo Sr. CAROLINA DE PAULA SUZUKI (prestatadora EDMILSON YUKIO SUZUKI).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO CARIÓTIPO, PARA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 0957/2019 - CONVENIO Nº 48357/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificação do Projeto Executivo nº 001/2021, perdurando-se no valor contratual total de R\$ 14.110,00 (quatorze mil e dez reais), conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Qtd	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	3	UN	TROMPETE	1.791,00	5.373,00
01	03	3	UN	TROMBONE DE VARA LONGO	2.382,00	7.146,00
02	20	1	UN	TROMPETE (Correspondente ao Item 02 do Lote 01)	1.791,00	1.791,00

(Correspondente ao Item 02 do Lote 01)

PRazo de FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias úteis

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná.

EDMILSON LUIS STENCEL

PREFEITO MUNICIPAL

Kaloré, 05 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

RE: Cotação



De Bruno Baena <bruno-baena@hotmail.com>
Para licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>
Data 2021-04-29 15:52

Orçamento Transmissao - cm São João do Ivai.pdf (~290 KB)

boa tarde

conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta

Atenciosamente,



SYSTEM NET

Soluções web e informática

- Desenvolvimento e Hospedagem de Sites e Sistemas Web
- Automação
- Armazenamento em Nuvem

- Informática
- Segurança Eletrônica
- Vendas e Assistência Técnica



Bruno Henrique Cremonini Baena
CREA-PR 64557 / CRA-PR 2005-96

systemnetinformatica/
 43 9 9692-5057
43 9 8412-1730
 contato@systemnetinformatica.com.br
bruno-baena@hotmail.com

system.net.informatica
 www.systemnetinformatica.com.br
 Rua Santo Antonio, 493 - Centro
Jardim Alegre - PR

De: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de abril de 2021 13:28

Para: bruno-baena@hotmail.com <bruno-baena@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Cotação

A Câmara Municipal de São João do Ivai-Pr, localizada Av. Curitiba, nº 563, centro, neste município, convida vossa Empresa a participar da Cotação de Preço na Modalidade dispensa de licitação- Menor preço global por Lote.

Para tanto, segue em anexo o seguinte documento:

-COTAÇÃO DE PREÇO

Caso seja do interesse da empresa em participar desta Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação até 16:00 horas do dia 04 de Maio do ano 2021.

Caso não tenha interesse em participar da mesma favor encaminhar um e-mail com está informação.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e

RE: Cotação



De Juliano Minetto <julianominetto@hotmail.com>
Para licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>
Data 2021-05-03 16:17

Orçamento Transmissão ao Vivo - Camara de São Joao do Ivai.pdf (~571 KB)

boa tarde

segue em anexo nosso orçamento

obrigado

De: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de abril de 2021 13:48

Para: julianominetto@hotmail.com <julianominetto@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Cotação

A Câmara Municipal de São João do Ivaí-Pr, localizada Av. Curitiba, nº 563, centro, neste município, convida vossa Empresa a participar da Cotação de Preço na Modalidade dispensa de licitação- Menor preço global por Lote.

Para tanto, segue em anexo o seguinte documento:

-COTAÇÃO DE PREÇO

Caso seja do interesse da empresa em participar desta Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação até 16:00 horas do dia 28 de Abril do ano 2021.

Caso não tenha interesse em participar da mesma favor encaminhar um e-mail com esta informação.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias.

A cotação deve ser realizada com timbre da entidade, assinada e carimbada pelo responsável.

Nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Att Maura Cristina

RE: Cotação



De Cyber Informática <lidianopolis.cyber@hotmail.com>
Para licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>
Data 2021-05-04 12:32

CM SAO JOAO Orçamento Transmissao.pdf (~252 KB)

Boa tarde Maura, segue em anexo a cotação solicitada

De: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br <licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de abril de 2021 11:31

Para: lidianopolis.cyber@hotmail.com <lidianopolis.cyber@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Cotação

A Câmara Municipal de São João do Ivaí-Pr, localizada Av. Curitiba, nº 563, centro, neste município, convida vossa Empresa a participar da Cotação de Preço na Modalidade dispensa de licitação- Menor preço global por Lote.

Para tanto, segue em anexo o seguinte documento:

-COTAÇÃO DE PREÇO

Caso seja do interesse da empresa em participar desta Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação até 16:00 horas do dia 04 de Maio do ano 2021.

Caso não tenha interesse em participar da mesma favor encaminhar um e-mail com está informação.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias.

A cotação deve ser realizada com timbre da entidade, assinada e carimbada pelo responsável.

Nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Att Maura Cristina



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

77.774.644/0001-61

REVISAR / CANCELAR

✓ CNPJ Valido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

48788788

NaN%

CONECTOR RJ45 CAT6E FEMEA FURUKAWA SOHOPLUS

> Detalhamento do Cálculo

GOVERNADORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bairro Centro - 80530-024 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3706-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Por favor, clique aqui

77.774.644/0001-61

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

► Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados


7896637674324

100.00%

INJETOR POE S02.3AF AT GIGABIT ETHERNET POE200 AT 4710010 INTELBRAS

► Detalhamento do Cálculo

ORÇAMENTO

TRANSPARENCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Marquês de São Carlos, 1563 - Jardim Reitoria - 80520-024 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
(41) 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Buscar CNPJ

77.774.644/0001-61

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados



7898617281164

CAMERA DE VIGILANCIA SPEED DOME 2MP AHD

> Detalhamento do Cálculo

DUVIDA? DÚVIDA?

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

77.774.644/0001-61

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

► Filtros Selecionados

▼ Produtos Selecionados

22000377

CABO DE REDE CAT6.

► Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-324 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



COTAÇÃO DE PREÇO**(Câmara de Vereadores de São João do Ivai)**

ITEM	OBJETO	UNID.	Quant.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1.	CAMERA SPEED DOME Sensor: 1/2.8" 2 megapixels STARVIST™ CMOS Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 Sistema de digitalização: Progressivo Velocidade de obturador: 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade: Modo Dia – Colorido: 0,005 lux; Modo Noite – Preto e branco: 0 lux (IR ligado) Características da câmera: Dia/Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120db) Balanço de branco: Automático / ATW / Interno / Externo / Manual Redução de ruído: 2D / 3D Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 15x Zoom digital: 16x Lente: Distância focal: 5.3 a 64 mm Controle de foco: Automático / Manual Ângulo de visão horizontal: 58,5° a 5,5° PTZ: Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360°; Tilt: -15° a 90°; autoflip: 180° Controle manual de velocidade: Pan: 0,1° a 200°/s; Tilt: 0,1° a 120°/s Velocidade do preset: Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s Preset: 300 Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Análise inteligente de vídeo: Funções: Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Mapa de calor e Detecção de face Vídeo: Compressão: H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Resolução: 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576/ 704 x 480) / VGA	Uni	01	R\$: 4.150,00	R\$: 4.150,00

	(640 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Taxa de bits: H.265: 14 K a 6912 kbps; H.264: 32 K a 8192 kbps; MJPEG: 56 K a 30720 kbps Stream principal: 1080p (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) Stream extra 1: D1/VGA/CIF (1 a 60 FPS) Stream extra 2: 720p / D1 / CIF (1 a 60 FPS) Áudio: Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 Interface: 1/1 canal Entrada/Saída Rede: Ethernet: RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo: 30 Mbps Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP, IEEE802 Compatibilidade: Onvif – Perfil S; Intelbras-1; Genetec Número máximo de usuários: 20 Smartphone: iPhone; iPad; Android Interface auxiliar: Alarme: 2 entradas (NA ou NF); 1 saída (NA) Geral: Alimentação: DC 12 V / 3 A (± 25%) PoE+ (802.3at) Potência total consumida: 10W (23W IR Ligado) Ambiente de funcionamento: -10 a 60 °C / umidade inferior a 90% Proteção contra infiltração: IP66 Dimensões (L x A x P): 160 x 295 x 160 mm Peso aproximado: 4 Kg Certificados: Certificações: FCC, CE e UL				
2.	CABO DE REDE CAT6 IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA	MT	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
3.	RJ45 CAT6 FURUKAWA	Uni	04	R\$ 5,80	R\$ 23,20
4.	INJETOR POE+ 802.3 AF/AT POE 200 AT PADRÕES IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3U / 100 BASE-TX IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER	Uni	01	R\$ 275,00	R\$ 275,00

	ETHERNET) IEEE 802.3AT / POE+ PORTAS 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES 1 - PSE - VERDE 1 - PWR - VERDE CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) 1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30 W ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A SAÍDA: 51 VDC, 600 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% - 90% SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (L X A X P) 60 × 34 × 132 MM				
5.	ROTEADOR WIRELESS AC RG 1200 DUAL BAND Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH Memória Flash 8 MB	Uni	01	R\$ 480,00	R\$ 480,00

Memória RAM 64 MB
Botão RESET/WPS
Botão Wi-Fi
Compatível com portal Customize
Parâmetros Wireless:
Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac
Modo do rádio: MU-MIMO, Beamforming
Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso
Frequência de operação: 2,4 GHz; 5 GHz
Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz; 5 GHz: 20, 40, 80 MHz
Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps
Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil); 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161
Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm)
5 GHz: 158 mW (22 dBm)
Sensibilidade de recepção em 2,4 GHz: 802.11b 1Mbps: -97 dBm; 802.11g 54Mbps: -74 dBm; 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm; 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm
Sensibilidade de recepção em 5 GHz: 802.11a 6 Mbps: -92 dBm; 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm
Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES
Descrição dos LEDs
SYS: Desligado: roteador desligado da energia elétrica; Ligado: roteador inicializando; Piscando: roteador em operação normal
Internet: Desligado: não há conexão na porta; Ligado: há conexão na porta, sem tráfego de dados; Piscando: há um dispositivo conectado à porta correspondente, com tráfego de dados
LAN: Desligado: não há dispositivo conectado à LAN; Ligado: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), sem tráfego de dados; Piscando: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), com tráfego de dados
Wi-Fi: Desligado: as redes Wi-Fi 2.4 e 5 GHz estão desativadas; Ligado: a(s) rede(s) Wi-Fi 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s), mas não há tráfego de dados; Piscando: a(s) rede(s) 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s) e há tráfego de



Minetto & Milan - Ltda

Avenida Matos Leão nº 403

Jardim Alegre - Pr

Insc. Est. 903.75930-50

Insc. Mun. 8085/08

C.N.P.J/M.E. Nº 08.104.096/0001-40

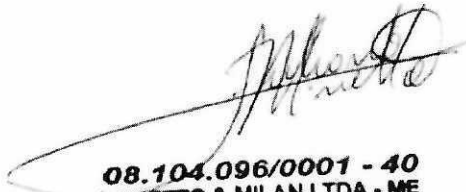
E-Mail - julianominetto@hotmail.com

VENDA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
MANUTENÇÃO E VENDA DE COMPUTADORES
RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS
XERÔX E ENCADERNAÇÕES

	dados; Piscando lentamente: o WPS está sendo executado e aguardando a conexão de um dispositivo Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz Saída: 12 Vdc / 1 A Potência de consumo máxima: 12 W				
6.	Horas Técnicas Suporte em Informática com Recolhimento de ART e Engenheiro Responsável	HR	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
					R\$ 9.526,95

Validade da Proposta 30 dias

Jardim Alegre, 03 de Maio de 2021.


08.104.096/0001 - 40
MINETTO & MILAN LTDA - ME
AV. Matos Leão 403 - F Centro
CEP 86860-000
Jardim Alegre - PR

Juliano Minetto

MB INFORMÁTICA

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	OBJETO	UNID.	Quant.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1.	CAMERA SPEED DOME Sensor: 1/2.8" 2 megapixels STARVIST™ CMOS Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 Sistema de digitalização: Progressivo Velocidade de obturador: 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade: Modo Dia – Colorido: 0,005 lux; Modo Noite – Preto e branco: 0 lux (IR ligado) Características da câmera: Dia/Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120db) Balanco de branco: Automático / ATW / Interno / Externo / Manual Redução de ruído: 2D / 3D Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 15x Zoom digital: 16x Lente: Distância focal: 5.3 a 64 mm Controle de foco: Automático / Manual Ângulo de visão horizontal: 58,5° a 5,5° PTZ: Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360°; Tilt: -15° a 90°; autoflip: 180° Controle manual de velocidade: Pan: 0,1° a 200°/s; Tilt: 0,1° a 120°/s Velocidade do preset: Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s Preset: 300 Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Análise inteligente de vídeo: Funções: Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Mapa de calor e Detecção de face Vídeo: Compressão: H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Resolução: 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576/ 704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Taxa de bits: H.265: 14 K a 6912 kbps; H.264: 32 K a 8192 kbps; MJPEG: 56 K a 30720	Uni	01	R\$: 4.000,00	R\$: 4.000,00

	kpbs Stream principal: 1080p (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) Stream extra 1: D1/VGA/CIF (1 a 60 FPS) Stream extra 2: 720p / D1 / CIF (1 a 60 FPS) Áudio: Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 Interface: 1/1 canal Entrada/Saída Rede: Ethernet: RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo: 30 Mbps Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP, IEEE802 Compatibilidade: Onvif – Perfil S; Intelbras-1; Genetec Número máximo de usuários: 20 Smartphone: iPhone; iPad; Android Interface auxiliar: Alarme: 2 entradas (NA ou NF); 1 saída (NA) Geral: Alimentação: DC 12 V / 3 A (± 25%) PoE+ (802.3at) Potência total consumida: 10W (23W IR Ligado) Ambiente de funcionamento: -10 a 60 °C / umidade inferior a 90% Proteção contra infiltração: IP66 Dimensões (L x A x P): 160 x 295 x 160 mm Peso aproximado: 4 Kg Certificados: Certificações: FCC, CE e UL				
2.	CABO DE REDE CAT6 IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA	MT	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
3.	RJ45 CAT6 FURUKAWA	Uni	04	R\$ 5,50	R\$ 22,00
4.	INJETOR POE+ 802.3 AF/AT POE 200 AT PADRÕES IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3U / 100 BASE-TX IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE 802.3AT / POE+ PORTAS 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO	Uni	01	R\$ 265,00	R\$ 265,00

	AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES 1 - PSE - VERDE 1 - PWR - VERDE CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) 1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30 W ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A SAÍDA: 51 VDC, 600 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% - 90% SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (L X A X P) 60 x 34 x 132 MM				
5.	ROTEADOR WIRELESS AC RG 1200 DUAL BAND Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH Memória Flash 8 MB Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi Compatível com portal Customize Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio: MU-MIMO, Beamforming Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação: 2,4 GHz; 5 GHz Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz; 5	Uni	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00

	GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil); 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: 802.11b 1Mbps: -97 dBm; 802.11g 54Mbps: -74 dBm; 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm; 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz: 802.11a 6 Mbps: -92 dBm; 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES Descrição dos LEDs SYS: Desligado: roteador desligado da energia elétrica; Ligado: roteador inicializando; Piscando: roteador em operação normal Internet: Desligado: não há conexão na porta; Ligado: há conexão na porta, sem tráfego de dados; Piscando: há um dispositivo conectado à porta correspondente, com tráfego de dados LAN: Desligado: não há dispositivo conectado à LAN; Ligado: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), sem tráfego de dados; Piscando: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), com tráfego de dados Wi-Fi: Desligado: as redes Wi-Fi 2.4 e 5 GHz estão desativadas; Ligado: a(s) rede(s) Wi-Fi 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s), mas não há tráfego de dados; Piscando: a(s) rede(s) 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s) e há tráfego de dados; Piscando lentamente: o WPS está sendo executado e aguardando a conexão de um dispositivo Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz Saída: 12 Vdc / 1 A Potência de consumo máxima: 12 W				
6.	Horas Técnicas Suporte em Informática com Recolhimento de ART e Engenheiro Responsável	HR	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
					R\$ 9.082,00



P H DE SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.616.387/0001-69

RUA MATO GROSSO, N° 318 - CENTRO. LIDIANÓPOLIS.

E-MAIL: LIDIANÓPOLIS.CYBER@HOTMAIL.COM

IE: 90469843-12

CEP: 86865-000

FONE: (43) 3473-1438

Lidianópolis, 04 de Maio de 2021.

Pedro Henrique de Sousa
CPF: 058.38.639-38

10.616.387/0001-69

**P.H. DE SOUSA E CIA
LTDA. - ME**

Rua Mato Grosso, 318 - térreo

Centro - CEP 86.865-000

LIDIANÓPOLIS - PR



SYSTEM NET *soluções web e* *informática*

- ✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks, Impressoras, Redes
- ✓ Segurança Eletrônica

ORÇAMENTO

Câmara Municipal de São João do Ivaí

ITEM	OBJETO	UNID.	Quant.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1.	CAMERA SPEED DOME Sensor: 1/2.8" 2 megapixels STARVIS™ CMOS Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 Sistema de digitalização: Progressivo Velocidade de obturador: 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade: Modo Dia – Colorido: 0,005 lux; Modo Noite – Preto e branco: 0 lux (IR ligado) Características da câmera: Dia/Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120db) Balanço de branco: Automático / ATW / Interno / Externo / Manual Redução de ruído: 2D / 3D Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 15x Zoom digital: 16x Lente:	Uni	01	R\$: 3.950,00	R\$: 3.950,00

 (43) 9 9692-5057 | (43) 9 8412-1730 |  bruno-baena@hotmail.com

 Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR
<https://www.systemnetinformatica.com.br/>



SYSTEM NET soluções web e Informática

- ✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores Notebooks, Impressoras, Redes
- ✓ Segurança Eletrônica

Distância focal: 5.3 a 64 mm Controle de foco: Automático / Manual Ângulo de visão horizontal: 58,5° a 5,5° PTZ: Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360°; Tilt: -15° a 90°; autoflip: 180° Controle manual de velocidade: Pan: 0,1° a 200°/s; Tilt: 0,1° a 120°/s Velocidade do preset: Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s Preset: 300 Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Análise inteligente de vídeo: Funções: Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Mapa de calor e Detecção de face Vídeo: Compressão: H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Resolução: 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576/ 704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Taxa de bits: H.265: 14 K a 6912 kbps;				
---	--	--	--	--

(43) 9 9692-5057 | (43) 9 8412-1730 | bruno-baena@hotmail.com

Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR
<https://www.systemnetinformatica.com.br/>



SYSTEM NET *soluções web e* *Informática*

- ✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks, Impressoras, Redes
 - ✓ Segurança Eletrônica

H.264: 32 K a 8192 kbps; MJPEG: 56 K a 30720 kbps Stream principal: 1080p (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) Stream extra 1: D1/VGA/CIF (1 a 60 FPS) Stream extra 2: 720p / D1 / CIF (1 a 60 FPS) Áudio: Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 Interface: 1/1 canal Entrada/Saída Rede: Ethernet: RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo: 30 Mbps Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP, IEEE802 Compatibilidade: Onvif – Perfil S; Intelbras-1; Genetec Número máximo de usuários: 20 Smartphone: iPhone; iPad; Android Interface auxiliar:				
---	--	--	--	--

 (43) 9 9692-5057 | (43) 9 8412-1730 |  bruno-baena@hotmail.com

 Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR
<https://www.systemnetinformatica.com.br/>



SYSTEM NET *soluções web e* *informática*

- ✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores Notebooks, Impressoras, Redes
- ✓ Segurança Eletrônica

	Alarme: 2 entradas (NA ou NF); 1 saída (NA) Geral: Alimentação: DC 12 V / 3 A ($\pm$ 25%) PoE+ (802.3at) Potência total consumida: 10W (23W IR Ligado) Ambiente de funcionamento: -10 a 60 °C / umidade inferior a 90% Proteção contra infiltração: IP66 Dimensões (L x A x P): 160 x 295 x 160 mm Peso aproximado: 4 Kg Certificados: Certificações: FCC, CE e UL				
2.	CABO DE REDE CAT6 IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA	MT	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50
3.	RJ45 CAT6 FURUKAWA	Uni	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
4.	INJETOR POE+ 802.3 AF/AT POE 200 AT PADRÕES IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3U / 100 BASE-TX IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER	Uni	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00

(43) 9 9692-5057 | (43) 9 8412-1730 | bruno-baena@hotmail.com

Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR
<https://www.systemnetinformatica.com.br/>



SYSTEM NET soluções web e informática

- ✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores Notebooks, Impressoras, Redes
- ✓ Segurança Eletrônica

ETHERNET) IEEE 802.3AT / POE+ PORTAS 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES 1 - PSE - VERDE 1 - PWR - VERDE CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) 1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30 W				
--	--	--	--	--

(43) 9 9692-5057 | (43) 9 8412-1730 | bruno-baena@hotmail.com

Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR
<https://www.systemnetinformatica.com.br/>



SYSTEM NET *soluções web e* *informática*

- ✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks, Impressoras, Redes
- ✓ Segurança Eletrônica

	ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A SAÍDA: 51 VDC, 600 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% - 90% SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (L X A X P) 60 × 34 × 132 MM				
5.	ROTEADOR WIRELESS AC RG 1200 DUAL BAND Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH Memória Flash 8 MB Memória RAM 64 MB	Uni	01	R\$ 430,00	R\$ 430,00

(43) 9 9692-5057 | (43) 9 8412-1730 | ✉ bruno-baena@hotmail.com

Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR
<https://www.systemnetinformatica.com.br/>



SYSTEM NET soluções web e Informática

- ✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores Notebooks, Impressoras, Redes
- ✓ Segurança Eletrônica

Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi Compatível com portal Customize Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio: MU-MIMO, Beamforming Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação: 2,4 GHz; 5 GHz Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz; 5 GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil); 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: 802.11b 1Mbps: -97 dBm; 802.11g 54Mbps: -74 dBm; 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm; 802.11n 40				
---	--	--	--	--



SYSTEM NET *soluções web e* *informática*

- ✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks, Impressoras, Redes
- ✓ Segurança Eletrônica

MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz: 802.11a 6 Mbps: -92 dBm; 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES Descrição dos LEDs SYS: Desligado: roteador desligado da energia elétrica; Ligado: roteador inicializando; Piscando: roteador em operação normal Internet: Desligado: não há conexão na porta; Ligado: há conexão na porta, sem tráfego de dados; Piscando: há um dispositivo conectado à porta correspondente, com tráfego de dados LAN: Desligado: não há dispositivo conectado à LAN; Ligado: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), sem tráfego de dados; Piscando: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), com tráfego de dados Wi-Fi: Desligado: as redes Wi-Fi 2.4 e 5 GHz estão desativadas; Ligado: a(s)				
---	--	--	--	--

 (43) 9 9692-5057 | (43) 9 8412-1730 |  bruno-baena@hotmail.com

 Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR
<https://www.systemnetinformatica.com.br/>



SYSTEM NET *soluções web e* *Informática*

- ✓ Hospedagem e Desenvolvimento de Sites e Sistemas Web
- ✓ Assistência Técnica em Servidores, Computadores, Notebooks, Impressoras, Redes
- ✓ Segurança Eletrônica

	rede(s) Wi-Fi 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s), mas não há tráfego de dados; Piscando: a(s) rede(s) 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s) e há tráfego de dados; Piscando lentamente: o WPS está sendo executado e aguardando a conexão de um dispositivo Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz Saída: 12 Vdc / 1 A Potência de consumo máxima: 12 W				
6.	Horas Técnicas Suporte em Informática com Recolhimento de ART e Engenheiro Responsável	HR	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
TOTAL					R\$ 8.502,50

Validade da Proposta: 20 dias

Jardim Alegre, 29 de Abril de 2021.

Bruno Henrique Cremonini Baena
CRA-PR 200596
CREA-PR 64557

17.711.155/0001-39

**B. H. CREMONINI BAENA
INFORMÁTICA - ME**

Rua Santo Antonio, s/n - Centro
Terreo - Cep 86860-000
JARDIM ALEGRE - PARANÁ

(43) 9 9692-5057 | (43) 9 8412-1730 | ✉ bruno-baena@hotmail.com
Rua Santo Antônio, 493 – Centro – CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR
<https://www.systemnetinformatica.com.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

4-ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

ITEM	OBJETO	UNID.	Quant.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1.	CAMERA SPEED DOME Sensor: 1/2.8" 2 megapixels STARVIS™ CMOS Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 Sistema de digitalização: Progressivo Velocidade de obturador: 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade: Modo Dia – Colorido: 0,005 lux; Modo Noite – Preto e branco: 0 lux (IR ligado) Características da câmera: Dia/Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120db) Balanco de branco: Automático / ATW / Interno / Externo / Manual Redução de ruído: 2D / 3D Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 15x Zoom digital: 16x Lente: Distância focal: 5.3 a 64 mm Controle de foco: Automático / Manual Ângulo de visão horizontal: 58,5° a 5,5° PTZ: Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360°; Tilt: -15° a 90°; autoflip: 180° Controle manual de velocidade: Pan: 0,1° a 200°/s; Tilt: 0,1° a 120°/s Velocidade do preset: Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s Preset: 300 Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Análise inteligente de vídeo: Funções: Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Mapa de calor e Detecção de face Vídeo: Compressão: H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Resolução: 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576/ 704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Taxa de bits: H.265: 14 K a 6912 kbps; H.264:	Uni	01	3.950,00	3.950,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

	32 K a 8192 kbps; MJPEG: 56 K a 30720 kbps Stream principal: 1080p (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) Stream extra 1: D1/VGA/CIF (1 a 60 FPS) Stream extra 2: 720p / D1 / CIF (1 a 60 FPS) Áudio: Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 Interface: 1/1 canal Entrada/Saída Rede: Ethernet: RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo: 30 Mbps Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP, IEEE802 Compatibilidade: Onvif – Perfil S; Intelbras-1; Genetec Número máximo de usuários: 20 Smartphone: iPhone; iPad; Android Interface auxiliar: Alarme: 2 entradas (NA ou NF); 1 saída (NA) Geral: Alimentação: DC 12 V / 3 A ($\pm$ 25%) PoE+ (802.3at) Potência total consumida: 10W (23W IR Ligado) Ambiente de funcionamento: -10 a 60 °C / umidade inferior a 90% Proteção contra infiltração: IP66 Dimensões (L x A x P): 160 x 295 x 160 mm Peso aproximado: 4 Kg Certificados: Certificações: FCC, CE e UL				
2.	CABO DE REDE CAT6 IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA	MT	25	3,70	92,80
3.	RJ45 CAT6 FURUKAWA	Uni	04	5,00	20,00
4.	INJETOR POE+ 802.3 AF/AT POE 200 AT PADRÕES IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3U / 100 BASE-TX IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE 802.3AT / POE+ PORTAS 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO	Uni	01	260,00	260,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

	AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES 1 - PSE - VERDE 1 - PWR - VERDE CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) 1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30 W ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A SAÍDA: 51 VDC, 600 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% - 90% SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (L X A X P) 60 × 34 × 132 MM				
5.	ROTEADOR WIRELESS AC RG 1200 DUAL BAND Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH Memória Flash 8 MB Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi Compatível com portal Customize Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio: MU-MIMO, Beamforming Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação: 2,4 GHz; 5 GHz Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz; 5	Uni	01	430,00	430,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

	GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil); 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: 802.11b 1Mbps: -97 dBm; 802.11g 54Mbps: -74 dBm; 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm; 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz: 802.11a 6 Mbps: -92 dBm; 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES Descrição dos LEDs SYS: Desligado: roteador desligado da energia elétrica; Ligado: roteador inicializando; Piscando: roteador em operação normal Internet: Desligado: não há conexão na porta; Ligado: há conexão na porta, sem tráfego de dados; Piscando: há um dispositivo conectado à porta correspondente, com tráfego de dados LAN: Desligado: não há dispositivo conectado à LAN; Ligado: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), sem tráfego de dados; Piscando: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), com tráfego de dados Wi-Fi: Desligado: as redes Wi-Fi 2.4 e 5 GHz estão desativadas; Ligado: a(s) rede(s) Wi-Fi 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s), mas não há tráfego de dados; Piscando: a(s) rede(s) 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s) e há tráfego de dados; Piscando lentamente: o WPS está sendo executado e aguardando a conexão de um dispositivo Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz Saída: 12 Vdc / 1 A Potência de consumo máxima: 12 W				
6.	Horas Técnicas Suporte em Informática com Recolhimento de ART e Engenheiro Responsável	HR	25	150,00	3.750,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TOTAL

8.502,00

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

7 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

10 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

11 3.3.90.40.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.001.1001 –LEGISLATIVO

1 4.4.90.52.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o tipo de sociedade proponente:

a) inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) da respectiva sede (artigos 967 e 1.150 do Código Civil);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, ou sua versão consolidada, em se tratando de sociedade empresária (sociedade limitada - artigos 1.052 a 1.089 do Código Civil), e, no caso de sociedade por ações ou companhias (Lei 6.404/76), ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (artigos 1.134 a 1.141 do Código Civil), e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas (artigos 1.093 a 1.096 do Código Civil);

d) no caso de micro e pequenas empresas, as interessadas deverão apresentar certidão ou documento equivalente expedido pelo órgão estadual competente de que se encontram regularmente inscritas no registro cadastral de micro e pequenas empresas, relacionado com o ramo do objeto licitado;

e) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Cédula de Identidade;

6.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, na qual conste o(s) responsável (s) técnico (s) pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA ou,

b) Prova de registro de respectivo responsável técnico (engenheiro ou arquiteto ou outro profissional habilitado) que possua atribuição técnica para a execução dos serviços. O profissional deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (ou outro conselho competente) ou ainda DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO futura do Profissional detentor do atestado apresentando, desde que acompanhado de declaração de anuência do profissional, ou CONTRATO junto com responsável que possua –CREA.

c) A comprovação de vínculo se dará através de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução do serviço e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata de assembleia de sua investidura no cargo;

d) Alvará de Funcionamento do ano em exercício, da CONTRATADA, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento.

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após a apresentação, recebimento e aprovação da NF-e à contratante, através de depósito bancário na conta da contratada ou mediante boleto. Mediante a conferência das seguintes certidões.

a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.2. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.3. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratada deverá realizar os serviços fornecidos junto a Câmara Municipal de São João do Ivaí em até 45 dias após assinatura do contrato.

Caso ocorra mudança nas datas de entrega, a contratante será informada antecipadamente.

9– DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

9.1 Das obrigações da CONTRATANTE

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

9.1.2 Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível e inadequado com as especificações apresentadas;

9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

9.1.4 Prestar à Contratada os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela Contratada.

9.1.5 Efetuar pagamento à **CONTRATADA**, em até 15 (quinze) dias do recebimento das Notas Fiscais apresentadas e atestadas pelo servidor, indicado pela contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

9.1.6 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 10 (dez) dias corridos para a sua correção.

9.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

9.2 São obrigações da CONTRATADA

9.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer e executar o serviço de instalar junto a sede da Câmara de Vereadores, todos os equipamentos e softwares necessários para execução dos serviços;

9.2.2 Dispor de profissionais qualificados;

9.2.3 Arcar com todos os ônus necessários ao completo funcionamento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, despesas com transporte de equipamentos para execução dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

9.2.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da contratante;

10. DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, e dos produtos adquiridos até sua garantia.

11. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso inadimplemento de suas obrigações, definidas no presente contrato e termos da Dispensa nº03/2021 ou em outros que complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A Fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial, a CONTRANTE, garantia a defesa prévia poderá aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os valor total do objeto adjudicado.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer rescisão contratual:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I e XII do art. 78 e do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial as obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à CONTRATA, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8666/1993, na Lei Complementar n. 123/2006.

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c) Suspensão de participação em licitação impedimento de contratar com órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico Oficial da Câmara de Vereadores de São João do Ivaí, pelo CONTRANTE, em cumprimento no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

15 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Ivaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Câmara Municipal de São João do Ivaí, 04 de maio de 2021.

ALINE TALMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA

NIRE: 41107356337 / CNPJ: 17.711.155/0001-39 – FOLHA 01 DE 05

BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento Matrícula 0863060155 2014 2 00024 052 0004255 05, Serviço Distrital de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã-Pr, portador do CPF 082.368.399-07 e do RG 10.650.513-6, expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, em 12/12/2016, filho de: Valdeci Zandomenico Baena e Maria Cleunice Clemonini Baena, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 493, Casa, Centro, JARDIM ALEGRE-PR, CEP 86860-000; **Empresário individual**, sob o nome empresarial: **B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA**, com sede à Rua Santo Antonio, 493, Sala Térreo, Centro, JARDIM ALEGRE-PR, CEP 86860-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41107356337 em 07/01/2013**, com última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o **nº 20185858570 em 26/10/2018** e no **CNPJ/MF sob o número 17.711.155/0001-39**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – Fica alterado o objeto do Empresário Individual para: **Atividade Principal:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e **Atividades Secundárias:** Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Provedores de acesso às redes de comunicações, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Web design, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Consultoria em tecnologia da informação, Treinamento em informática, Locação de alarmes, câmeras de vigilância e equipamentos de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Serviços de instalação e manutenção de suportes para circuitos de

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA

NIRE: 41107356337 / CNPJ: 17.711.155/0001-39 – FOLHA 02 DE 05

dados, serviços de rastreamentos por satélite, suporte à interligação de redes e à PABX, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Edição de jornais diários, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Atividades de contabilidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Manutenção e reparação executada por unidade especializada de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de fotocópia, Agências de publicidade, Consultoria em publicidade, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula Segunda: O endereço residencial do empresário fica neste ato alterada para Rua Santo Antonio, 493, Fundos, Centro, JARDIM ALEGRE-PR,. CEP 86860-000.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA

NIRE: 41107356337 / CNPJ: 17.711.155/0001-39

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA

NIRE: 41107356337 / CNPJ: 17.711.155/0001-39 – FOLHA 03 DE 05

BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento Matrícula 0863060155 2014 2 00024 052 0004255 05, Serviço Distrital de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã-Pr, portador do CPF 082.368.399-07 e do RG 10.650.513-6, expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, em 12/12/2016, filho de: Valdeci Zandomenico Baena e Maria Cleunice Clemonini Baena, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 493, Fundos, Centro, JARDIM ALEGRE-PR., CEP 86860-000; **Empresário individual**, sob o nome empresarial: **B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA**, com sede à Rua Santo Antonio, 493, Sala Térreo, Centro, JARDIM ALEGRE-PR., CEP 86860-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41107356337 em 07/01/2013**, com última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº **20185858570 em 26/10/2018** e no CNPJ/MF sob o número **17.711.155/0001-39**;

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial de **B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Santo Antonio, 493, Sala Térreo, Centro, JARDIM ALEGRE-PR., CEP 86860-000**.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Atividade Principal:** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e **Atividades Secundárias:** Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Provedores de acesso às redes de comunicações, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, Desenvolvimento



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA

NIRE: 41107356337 / CNPJ: 17.711.155/0001-39 – FOLHA 04 DE 05

de programas de computador sob encomenda, Web design, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Consultoria em tecnologia da informação, Treinamento em informática, Locação de alarmes, câmeras de vigilância e equipamentos de segurança, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Serviços de instalação e manutenção de suportes para circuitos de dados, serviços de rastreamentos por satélite, suporte à interligação de redes e à PABX, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Edição de jornais diários, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Atividades de contabilidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Manutenção e reparação executada por unidade especializada de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Serviços de fotocópia, Agências de publicidade, Consultoria em publicidade, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Reparação de artigos do mobiliário, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA

NIRE: 41107356337 / CNPJ: 17.711.155/0001-39 – FOLHA 05 DE 05

disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava – NOME FANTASIA: O Empresário Individual adota o nome fantasia de: **SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA.**

Cláusula Nona – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 07/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o foro de Ivaiporã – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração do instrumento de inscrição de empresário individual.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Jardim Alegre-Pr., 01 de Setembro de 2020.



BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA



SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

EXATIL A SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabelião | Av. Minas Leão, 511 - sala 05 - Fone: 51.7. 86.840-000 - Tel: 43. 25175-2280

Selo nº Xm9sV.fryXV.Iv5dT, Controle: TjHuz.jutJG

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

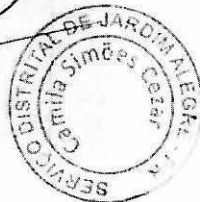
Reconheço por verdadeira a assinatura de **BRUNO HENRIQUE**

CREMONINI BAENA, Dou fe. 0003°. FS7EB06J-79268F-10°

Jardim Alegre, 14 de setembro de 2020.

Em Test. da Verdade

Ana Paula Lacerda Rodrigues Silveiro - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020 09:48 SOB Nº 20205354890.

PROTOCOLO: 205354890 DE 15/09/2020 09:50.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004357515. NIRE: 41107356337.

B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 17/09/2020

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.711.155/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 493	COMPLEMENTO SALA TERREO
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO-BAENA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9692-5057
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/10/2020** às **00:54:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.711.155/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *)
 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)
 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 493	COMPLEMENTO SALA TERREO
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNO-BAENA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9692-5057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 00:54:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA
CNPJ: 17.711.155/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:40:24 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **71B3.3DE4.7271.47D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023429368-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.711.155/0001-39**

Nome: **B H CREMONINI BAENA INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DE
JARDIM ALEGRE**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

Certidão Negativa de Débitos N° 1068 / 2021

Nome do Contribuinte: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME

CPF/CNPJ: 17.711.155/0001-39

Endereço: Santo Antonio 493

CEP: 86860000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade/UF: Jardim Alegre- PR

Finalidade: Simples Conferência

Requerente: BRUNO

Certifico a pedido de parte interessada que em buscas realizadas em nossos cadastros, constamos que NÃO CONSTA débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal relativo ao Contribuinte acima descrito

Para que produza efeitos legais, firmamos a presente de igual forma e teor, ressalvados os impostos que por ventura venham a ser apurados

A PRESENTE CERIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ: 26/05/2021

Código de Autenticidade: 647490952647490

Jardim Alegre, PR - 26 de Abril de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.711.155/0001-39

Razão Social: B H CREMONINI INFORMATICA

Endereço: R SANTO ANTONIO 493 SALA TERREO / CENTRO / JARDIM ALEGRE / PR /
86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041602472346031480

Informação obtida em 16/04/2021 12:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.711.155/0001-39

Certidão nº: 10999299/2021

Expedição: 30/03/2021, às 00:30:43

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.711.155/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90623138-78	17.711.155/0001-39	03/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	B H CREMONINI BAENA INFORMATICA
Título do Estabelecimento	SYSTEM NET SOLUCOES WEB E INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTO ANTONIO, 493, CASA - CENTRO - CEP 86860-000 FONE: (43) 8412-1730
Município de Instalação	JARDIM ALEGRE - PR, DESDE 03/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
	6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
	6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
	5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
	6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
	4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
	4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Nº 758

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

B H CREMONINI BAENA INFORMATICA

CNPJ 17.711.155/0001-39, estabelecida na R. Santo Antonio, 493, Jardim Alegre, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 18 de Março de 2021


SILVIA AKEMI MORI

Silvia Akemi Mori
Empregada Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.650.513-6

POLEGAR ESQUERDO

Bruno Henrique C. Baena

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.650.513-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/2016

NOME: **BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**

FILIAÇÃO: VALDECI ZANDOMENIGO BAENA
MARIA CLEUNICE CLEMONINI BAENA

NATURALIDADE: VAIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=VAIPORÃ/PR, JARDIM ALEGRE
C.CAS=4255, LIVRO=248, FOLHA=52

CPF: 082.368.399-07
CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38637/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: ALISSON RICARDO VIOL GAZDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-112673/D

Registro Nacional : 1708842705

Registrado(a) desde : 02/09/2010

Filiação : NELSON OSWALDO GAZDA

IVANIRA VIOL GAZDA

Data de Nascimento : 05/12/1983

Carteira de Identidade : 6.667.569-6

Naturalidade : APUCARANA/PR

CPF : 00534656951

Título: ENGENHEIRO DE COMPUTACAO

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/01/2006

Situação : Regular

Diplomação : 31/03/2006

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 380/1993 - Art. 1º de 17/12/1993 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101399/2021.

Emitida via Internet em 30/03/2021 01:07:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38638/2021

Validade: 30/07/2021

Razão Social: B H CREMONINI BAENA INFORMATICA ME

CNPJ: 17711155000139

Num. Registro: 64557

Registrada desde : 28/09/2017

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 493 TERREO CENTRO

Município/Estado: JARDIM ALEGRE-PR

CEP: 86860000

Objetivo Social:

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Restrição de Atividade : O campo de atuação da empresa está circunscrito às atribuições do responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALISSON RICARDO VIOL GAZDA

Carteira: PR-112673/D

Data de Expedição: 02/09/2010

Desde: 28/09/2017 Carga Horária: 40: H/M

Título: ENGENHEIRO DE COMPUTACAO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 380/1993 - Art. 1º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101400/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2021 01:08:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº 58 / 2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por força da lei municipal nº 426/00 de 28 de Dezembro de 2000, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de.

902 B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME

CNPJ/CPF: 17.711.155/0001-39

Área Utilizada: 40.00

Localização:

RUA - Santo Antonio, 493 CEP.: 86860-000

CENTRO COMPLEMENTO:

Horário de Funcionamento:

08:00 ÀS 18:00

DOCUMENTOS

CNPJ/CPF: 17.711.155/0001-39 Inscrição Estadual: 90623138-78

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

ATIVIDADE(S)

- | | |
|---------|--|
| 4751201 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| 3101200 | FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA |
| 3313901 | MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS |
| 3313999 | MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS |
| 3329501 | SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL |
| 4221904 | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES |
| 4221905 | MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES |
| 4321500 | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA |
| 4322301 | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS |
| 4322302 | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E FRIEIRIA |
| 4330402 | INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL |
| 4742300 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO |
| 4743100 | COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS |
| 4744001 | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VI
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRI
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICACOES
6190602	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209100	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAG
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
7311400	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7733100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICA
8011101	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
8211300	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCOPIAS
8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO E
8599603	TREINAMENTO EM INFORMATICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9511800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9512600	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
9521500	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOM
9529105	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

VALIDO ATÉ 10/07/2021

JARDIM ALEGRE - PR, terça-feira, 30 de março de 2021

Secretaria de Fazenda
Valdivino L. dos Santos
Secretário Mun. de Finanças
Port. 002/2017

Departamento de Tributação

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÕES: O presente ALVARÁ é pessoal, intransferível e deverá ser afixado obrigatoriamente em local bem visível.

Thiago Santos Hort
Diretor do Departamento
de Tributação e Fiscalização





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de Dispensa de licitação a ser realizada e seu Termo de Referência, atendendo aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, que visa a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, acessórios e suporte técnico que visa equipar a Câmara Municipal de São João do Ivaí, para a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes desta Casa, em tempo real, por meio dos canais do Legislativo, conforme disposto do Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 04 de maio de 2021

ALINE TALMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: **Processo de licitação nº 03/2021**

Modalidade: **Dispensa de Licitação**

Objeto: Aquisição de equipamentos, acessórios e suporte técnico que visa equipar a Câmara Municipal de São João do Ivaí, para a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes desta Casa, em tempo real, por meio dos canais do Legislativo.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **dispensa de licitação** registrado sob o nº **003/2021**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos, acessórios e suporte técnico que visa equipar a Câmara Municipal de São João do Ivaí, para a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes desta Casa, em tempo real, por meio dos canais do Legislativo, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que foi observado o art. 24 da Lei 8.666/1993, pois o valor da aquisição não extrapola 10% do limite previsto na alínea “a”, inciso II do mencionado artigo.

Ainda é possível observar a participação de ao menos 3 (três) empresas, pois apresentaram cotação e o poder público optando pelo

melhor preço, pois semelhantes as qualidades dos bens e serviços ofertados.

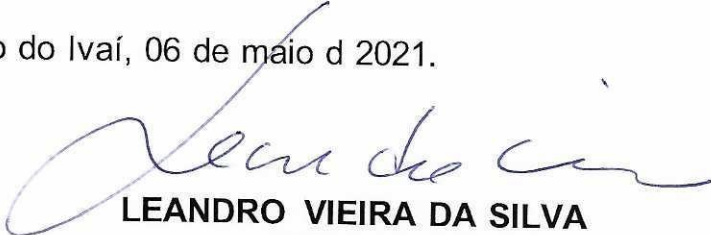
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

S.M.J

É o parecer.

São João do Ivaí, 06 de maio d 2021.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA

OAB/PR 59.608



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do paran  de acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas altera es, no uso das suas atribui es legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licita  o a contrata  o descrita abaixo:

OBJETO: Aquisi  o de equipamentos, acess  rios e suporte t cnico que visa equipar a C mara Municipal de S o Jo o do Iva , para a transmiss  o ao vivo das Sess es Ordin rias, Extraordin rias e Solenes desta Casa, em tempo real, por meio dos canais do Legislativo

CONTRATADO: B.H CREMONINI BAENA INFORMATICA -ME
CNPJ: 17.711.155/0001-39

VALOR TOTAL M XIMO: R\$ 8.502,00 (Oito mil quinhentos e dois reais)

CONDI  O DE PAGAMENTO: O pagamento ser  realizado mediante nota fiscal.

DOTA  O OR AMENT RIA:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

 rg o/Unidade: 01.001. – Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTEN  O DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exerc cio Corrente

7 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

10 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVI  OS DE TERCEIROS – PESSOA JUR DICA

11 3.3.90.40.00.00 1001 SERVI  OS DE TECNOLOGIA DA INFORMA  O E COMUNICA  O – PESSOA JUR DICA

01.001.01.031.001.1001 –LEGISLATIVO

1 4.4.90.52.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

C MARA MUNICIPAL DE S O JO O DO IVA , ESTADO DO PARAN , aos seis dias do m s de maio do ano de dois mil e vinte um.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da C mara Municipal

FORNECEDOR: MACHADO E JUVANINI LTDA - ME - CNPJ: 18.091.345/0001-18

LOTE 9 EQUIPE ODONTOLÓGICA - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Item	Especificação
1	Dentes Carga horária Semanal 20 Horas

FORNECEDOR: Mafel e Mafel SLS Ltda - CNPJ: 04.536.338/0001-00

LOTE 3 PROCEDIMENTOS DE FONOaudiológica - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OU CLÍNICAS PARTICULARES

Item	Especificação
1	Exame de emissão otoacústica transientes - Teste da Orelhinha
2	Fonoterapia - sessão
3	Exame Audiológico

FORNECEDOR: MAICON R. DA SILVA - CNPJ: 16.718.874/0001-30

LOTE 1 ATENÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Item	Especificação
1	Médico Generalista Carga horária Semanal 20 Horas

LOTE 2 PROCEDIMENTOS MÉDICOS AGENDADOS - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Especificação
1	LAVAGEM DE OVIDO BILATERAL
2	Retirada de Útero (Unidade)
3	Desobstrução de Alveolo
4	Retirada de Corpo Estranho
5	Pequena Cirurgia
6	PARACENTESE
7	FRENECTOMIA LINGUAL

LOTE 5 PLANTÃO MÉDICO HOSPITAL MUNICIPAL - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL

Item	Especificação
2	Plantão Médico por horas, com médico que não realize cirurgias, de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno
3	Plantão Médico por horas, que NÃO realize cirurgias, nos finais de semana.

FORNECEDOR: MARAISA PASSARELLI FOGAÇA - SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ: 41.018.648/0001-18

LOTE 1 ATENÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Item	Especificação
1	Enfermeiro Carga horária Semanal 40 Horas

FORNECEDOR: Raiane Rodrigues Cortez Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 38.816.718/0001-77

LOTE 1 ATENÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Item	Especificação
1	Médico Generalista Carga horária Semanal 20 Horas

LOTE 2 PROCEDIMENTOS MÉDICOS AGENDADOS - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Especificação
1	LAVAGEM DE OVIDO BILATERAL
2	Retirada de Útero (Unidade)
3	Desobstrução de Alveolo
4	Retirada de Corpo Estranho
5	Pequena Cirurgia
6	PARACENTESE
7	FRENECTOMIA LINGUAL

LOTE 4 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL

Item	Especificação
4	Parto Normal
12	ADOLAR DE CIRURGIA

LOTE 6 PLANTÃO MÉDICO HOSPITAL MUNICIPAL - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL

Item	Especificação
2	Plantão Médico por horas, com médico que não realize cirurgias, de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno
3	Plantão Médico por horas, que NÃO realize cirurgias, nos finais de semana.

FORNECEDOR: SARRINA PAULA COELHO ROBERTO - CNPJ: 38.283.619/0001-41

LOTE 1 ATENÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Item	Especificação
10	FONOAudiológica - Carga horária Semanal 20 Horas

FORNECEDOR: TRIZOTTI, FERRATO E SORIANO CONSULTORES DE ENFERMAGEM E PSICOLOGIA LTDA - CNPJ: 27.428.248/0001-15

LOTE 1 ATENÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Item	Especificação
5	Psicólogo Carga horária Semanal 40 Horas
8	Enfermeiro Carga horária Semanal 40 Horas

FORNECEDOR: V. DE CASTRO BRITO - CNPJ: 35.148.256/0001-85

LOTE 1 ATENÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

Item	Especificação
5	Psicólogo Carga horária Semanal 40 Horas

ESCOLHA DA EXECUTANTE:

Conforme já informado anteriormente, a escolha do executor dos serviços ocorre mediante abertura de chamamento público para credenciamento, no qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla participação, de forma que fossem alcançados os objetivos locais de contratar empresas jurídicas, do meio, para a prestação dos serviços. As empresas em questão se habilitaram à realização dos serviços referidos no objeto desta licitação, tendo cumprido com todas as exigências técnicas no tocante à documentação de habilitação exigida. Conforme condição editalícia, todas as empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação a ser formalizada se fundamenta na inspeção de licitação prevista no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93. Previde-se, e seguir as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente certificação, todos os documentos aqui arrolados e apresentados ao processo em tela, imprimindo-se, assim, toda urgência necessária e possível.

Formaliza-se os contratos.

Em 04 de maio de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

reito Municipal, em despacho fundamentado na autoridade superior.

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata.

Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade regulante não aceitar sua justificativa.

Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata.

Em qualquer das hipóteses de rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata.

Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo município.

No caso de endereço inexistente, lacustre ou ignorado.

Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao município a aplicação das penalidades previstas.

A comunicação do cancelamento dos preços registrados poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@camamunicipal.sa.joao.pr.gov.br, ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços, ou através de publicação em jornal.

7. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, forma de pagamento, recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital do referido Pregão, e seus anexos, bem como na ata do sessão e propostas vencedoras, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições, e deverão ser executadas fielmente pelas partes, obedecendo as determinações constantes na legislação vigente.

As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ata.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006, 34/2007 de 27/08/2007 e demais legislações vigentes e pelos princípios gerais de direito.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

As partes elegem o foro da Comarca de Maracá, Estado do Paraná, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente, oriundo desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

9.1. Ficará responsável por acompanhar a entrega A COMISSÃO PERMANENTE através da portaria nº 213/2021 de 24 de Março de 2021, composta pela Sra. Maria Leticia de Souza Ribeiro RG 12.715.319-1, Adriana Campos RG 9.456.121-3, Karla Gabriela Gheller RG 8.540.537-4, pelo senhor, Fabiano Henrique Darcim RG 6.477.632-0.

9.2. Ficará responsável pela alimentação do Banco de Preços (BPS) e senhor Nome/Cargo: Julio Cesar Benedetti da Silva. Cargo: Assessor de Educação.

Faxo Municipal Prefeito Raul Ferreira Mesias, 06 de maio de 2021

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.372.820/0001-44
Nancy Teresinha Werlang Brandalizer
Sócia Administradora
RG nº 4.769.438-0 - CPF sob nº 787.101.469-20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do Paraná de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no uso das suas atribuições legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licitação a contratação descrita abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos, acessórios e suporte técnico que visa equipar a Câmara Municipal de São João do Ivai, para a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenais desta Casa, em tempo real, por meio dos canais do Legislativo

CONTRATADO: B.H CREMONINI BAENA INFORMATICA -ME
CNPJ: 17.711.155/0001-39

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 8.592,00 (Oito mil quinhentos e dois reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Órgão/Unidade: 01.001 - Legislativo
01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) - Exercício Corrente
7 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO
10 3.3.90.40.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11 3.3.90.40.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1 01.001.01.031.0001.2.001 - LEGISLATIVO
1 4.4.90.52.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, estado do Paraná de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no uso das suas atribuições legais, ratifica pela modalidade de dispensa de licitação a contratação descrita abaixo:

OBJETO: Aquisição de toners, de forma imediata, para atender as demandas das atividades rotineiras da Câmara Municipal de São João do Ivai.

CONTRATADO: B.H CREMONINI BAENA INFORMATICA -ME
CNPJ: 17.711.155/0001-39

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.284,00 (Três mil duzentos e oitenta e quatro reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Órgão/Unidade: 01.001 - Legislativo
Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) - Exercício Corrente
01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
0 73.30.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

CONTRATO Nº01/2021

PROCESSO Nº 04/2021

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ- PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Curitiba, Nº 563, Centro, nesta cidade de São João do Ivaí - Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alessandro Silva Jubanski, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, nº 5361331-4 e inscrito no CPF/MF nº 745.896.529-00, residente e domiciliado na Rua Laurindo Pereira Silva, 652, São João do Ivaí - PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **B.H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio, 493, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, senhor (a) **BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.650.513-6 SSP, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, residente e domiciliado em, Jardim Alegre a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **DIPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **Menor Preço Global**, Processo 04/2021, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 03/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 29/04/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada aquisição de equipamentos, acessórios e suporte técnico que visa equipar a Câmara Municipal de São João do Ivaí, para a transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes desta Casa, em tempo real, por meio dos canais do Legislativo de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRODUTOS

Seguem abaixo o preço contratado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

LOTE 01

ITEM	OBJETO	UNID.	Quant.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1.	CAMERA SPEED DOME Sensor: 1/2.8" 2 megapixels STARVIS™ CMOS Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 Sistema de digitalização: Progressivo Velocidade de obturador: 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade: Modo Dia - Colorido: 0,005 lux; Modo Noite - Preto e branco: 0 lux (IR ligado) Características da câmera: Dia/Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120db) Balanço de branco: Automático / ATW / Interno / Externo / Manual Redução de ruído: 2D / 3D Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 15x Zoom digital: 16x Lente:	Uni	01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00

B P



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Distância focal: 5.3 a 64 mm Controle de foco: Automático / Manual Ângulo de visão horizontal: 58,5° a 5,5° PTZ: Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360°; Tilt: -15° a 90°; autoflip: 180° Controle manual de velocidade: Pan: 0,1° a 200°/s; Tilt: 0,1° a 120°/s Velocidade do preset: Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s Preset: 300 Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Análise inteligente de vídeo: Funções: Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/Retirada de objetos, Mapa de calor e Detecção de face Vídeo: Compressão: H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG Resolução: 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576/ 704 x 480) / VGA (640 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) Taxa de bits: H.265: 14 K a 6912 kbps; H.264: 32 K a 8192 kbps; MJPEG: 56 K a 30720 kbps Stream principal: 1080p (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) Stream extra 1: D1/VGA/CIF (1 a 60 FPS) Stream extra 2: 720p / D1 / CIF (1 a 60 FPS) Áudio: Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 Interface: 1/1 canal Entrada/Saída Rede: Ethernet: RJ45 (10/100Base-Tx) Throughput máximo: 30 Mbps Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP, IEEE802 Compatibilidade: Onvif - Perfil S; Intelbras-1; Genetec Número máximo de usuários: 20 Smartphone: iPhone; iPad; Android Interface auxiliar: Alarme: 2 entradas (NA ou NF); 1 saída (NA) Geral: Alimentação: DC 12 V / 3 A (± 25%) PoE+ (802.3at) Potência total consumida: 10W (23W IR Ligado) Ambiente de funcionamento: -10 a 60 °C / umidade inferior a 90% Proteção contra infiltração: IP66				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

	Dimensões (L x A x P): 160 x 295 x 160 mm Peso aproximado: 4 Kg Certificados: Certificações: FCC, CE e UL				
2.	CABO DE REDE CAT6 IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA	MT	25	R\$3,70	R\$92,50
3.	RJ45 CAT6 FURUKAWA	Uni	04	R\$ 5,00	R\$ 20,00
4.	INJETOR POE+ 802.3 AF/AT POE 200 AT PADRÕES IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3U / 100 BASE-TX IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE 802.3AT / POE+ PORTAS 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES 1 - PSE - VERDE 1 - PWR - VERDE CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) 1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30 W ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 - 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A SAÍDA: 51 VDC, 600 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% - 90% SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (L X A X P) 60 x 34 x 132 MM	Uni	01	R\$260,00	R\$260,00
5.	ROTEADOR WIRELESS AC RG 1200 DUAL BAND Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi 4 portas Gigabit Ethernet - 1 WAN e 3 LAN - 10/100/1000 Mbps LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi	Uni	01	R\$430,00	R\$ 430,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-2780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH Memória Flash 8 MB Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi Compatível com portal Customize Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio: MU-MIMO, Beamforming Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação: 2,4 GHz; 5 GHz Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz; 5 GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil); 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: 802.11b 1Mbps: -97 dBm; 802.11g 54Mbps: -74 dBm; 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm; 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz: 802.11a 6 Mbps: -92 dBm; 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES Descrição dos LEDs SYS: Desligado: roteador desligado da energia elétrica; Ligado: roteador inicializando; Piscando: roteador em operação normal Internet: Desligado: não há conexão na porta; Ligado: há conexão na porta, sem tráfego de dados; Piscando: há um dispositivo conectado à porta correspondente, com tráfego de dados LAN: Desligado: não há dispositivo conectado à LAN; Ligado: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), sem tráfego de dados; Piscando: há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), com tráfego de dados Wi-Fi: Desligado: as redes Wi-Fi 2.4 e 5 GHz estão desativadas; Ligado: a(s) rede(s) Wi-Fi 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s), mas não há tráfego de dados; Piscando: a(s) rede(s) 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s) e há tráfego de dados; Piscando lentamente: o WPS está sendo executado e aguardando a conexão de um dispositivo				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: B.H CREMONINI BAENA- INFORMÁTICA

OBJETO: Aquisição de equipamentos, acessórios e suporte técnico que visa equipar a Câmara Municipal de São João do Ivaí, para a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes desta Casa, em tempo real, por meio dos canais do Legislativo.

VALOR TOTAL: R\$ 8.502,50 (Oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

7 3.3.90.30.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO

10 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11 3.3.90.40.00.00 1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.1001 -LEGISLATIVO

1 4.4.90.52.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro 2021

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 07 de maio de 2021.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

1º Termo Aditivo de Contratação de uma Empresa para fornecer óleo Diesel S10 para Frota Municipal do Município de Rio Branco do Ivaí. CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, com sede à AV. RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Iguaçu nº 353 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF nº 608.420.679-49 e R.G. nº 4.012.074-2.

CONTRATADA: BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RODOVIA ESTADUAL PR 451 KM 03, 451 CEP 86845-000 - GRANDES RIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.610.484/0001-50 neste ato representada por Sílvia Gerente e Sr. VALENTIM BORDIM, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 143.598.659-49, portador da cédula de identidade R.G. nº 518546, residente e domiciliado na Cidade de Grandes Rios com os dados dos bens abaixo relacionados:

OBJETO: Contratação de uma Empresa para fornecer óleo Diesel S10 para Frota Municipal do Município de Rio Branco do Ivaí, conforme solicitação, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, e com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.833/94, de 08 de junho de 1994, referente a Ata de Registro de preços nº 12/2020 do Pregão Presencial nº 3/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo: Acrescentar 25% na quantidade do óleo Diesel S10, referente a Ata de Registro de preços 12/2020 da empresa BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA altera a Cláusula Décima, conformidade com artigo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 motivo pelo qual o contrato vigente já vem da administração anterior e o saldo remanescente não é suficiente para o desenvolvimento do trabalho contratado pelo município através do Cadastro Inter municipal de Desenvolvimento Regional Canais de Itaipu com os serviços de Patrulha Pro Rural, levando em consideração a situação atual das estradas municipais que necessitam de forma urgente e prioritária desses serviços contratados que dependem desse aditivo. O valor do contrato que era de R\$ 138.480,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais) com 25% passa para R\$ 172.600,75 (Cento e noventa e dois mil seiscientos e oitenta reais e setenta e três centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - Fica as demais Cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 9º termo aditivo fazer parte integrante do referido contrato para o fornecimento de Combustível.

Elizando as partes devidamente ajustadas através de seus representantes legais, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor.

Rio Branco do Ivaí, 06 de Maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ VALENTIM BORDIM

PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS

1. Nome _____ 2. Nome _____
CPF _____ CPF _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: B.H CREMONINI BAENA- INFORMATICA

OBJETO: Aquisição de equipamentos, acessórios e suporte técnico que visa equipar a Câmara Municipal de São João do Ivaí, para a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes desta Casa, em tempo real, por meio dos canais do Legislativo.

VALOR TOTAL: R\$ 8.502,50 (Oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Órgão: 01.001 - Legislativo

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

7 - 3.3.90.30.00.00.1001 MATERIAL DE CONSUMO

10.1.3.90.30.00.00.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.3.3.90.40.00.00.1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.001.1001 - LEGISLATIVO

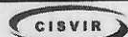
1.4.4.90.52.00.00.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 07 de maio de 2021.

ALESSANDRO SILVA JUBANSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA



Avenida: Santa Catarina, 1.245 - Jardim Apucarana - Apucarana - Paraná - CEP 86.804-015 - Fone: (41) 3033-4304
E-mail: Licitação@cisvir.com.br Site: http://www.cisvir.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Dispensa Nº 006/2021 - Processo Administrativo Nº 190/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que nesta data, **RATIFICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA** o termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021**, acolhendo integralmente o parecer jurídico constante no referido processo, aplicando-se todos os efeitos jurídicos e legais, onde, aos termos dos documentos presentes nos autos substanciados com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 efetiva a contratação da empresa.

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM REDES, SERVIDORES E COMPUTADORES
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.588,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais)
FORMA DE ENTREGA:	12 (doze) meses
EMPRESA CONTRATADA:	LUCAS RENAN VICENTE BANDEIRA - 086.707.689-50
CNPJ:	41.118.180.0001.98
ENDEREÇO:	Rua Fernando Pereira, 67, Jardim Marcos Freire, Apucarana
REPRESENTANTE LEGAL:	LUCAS RENAN VICENTE BANDEIRA
CPF:	086.707.689-50

Vide indicação, autoriza-se a seguinte dotação:

FUNÇÃO	PROGrama	DESPESA	FONTE	OBJETO
30	01.001.04.122.0001.2003	33.90.40.00.00	0	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Publique-se na imprensa oficial e nas formas previstas na Lei 8.666/93.

Apucarana, 07 de Maio de 2021.

HERMES WICHTHOFF
PRESIDENTE CISVIR

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADA** a adjudicação da **Emprego Nº 14/2021**, visando o **CONTRATOÇÃO DE EMPRESA SOB DEMANDA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021

MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

CONTRATADO: JOÃO ANSELMO CORREIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 2013 E RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE DE 2015.

VALOR: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO

Unidade	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESP
06 033	12.365.0019.2106	3.3.90.30.00.00	01000
06 033	12.365.0019.2106	3.3.90.30.00.00	31133

PRazo de Vigência: 31/12/2021

FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MOREIRA, 07 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021

MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

CONTRATADO: ARGEMIRO RITA DA CRUZ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 2013 E RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE DE 2015.

VALOR: R\$ 1.715,00 (UM MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)

DOTAÇÃO

Unidade	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESP
06 033	12.365.0019.2106	3.3.90.30.00.00	01000
06 033	12.365.0019.2106	3.3.90.30.00.00	31133

PRazo de Vigência: 31/12/2021

FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MOREIRA, 07 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021

MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA

CONTRATADO: RENATA GONÇALVES DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 2013 E RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE DE 2015.

VALOR: R\$ 1.787,50 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO

Unidade	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESP
06 033	12.365.0019.2106	3.3.90.30.00.00	01000
06 033	12.365.0019.2106	3.3.90.30.00.00	31133

PRazo de Vigência: 31/12/2021

FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MOREIRA, 07 DE MAIO DE 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 12.727, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas para retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ivaipora/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaipora/PR, Dr. Luiz Carlos Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base nas atribuições do LOM - Lei Orgânica do Município de Ivaipora.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida e retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ivaipora em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Estadual nº 4.250/2020, alterado pelo Decreto Estadual 7.020/2021, mediante o cumprimento do condão na Resolução nº 009/2021 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Decreto Municipal nº 13.704/2021 de 14 de abril de 2021.

Parágrafo único: A retomada das aulas presenciais prevista no caput deste artigo terá início a partir de dia 10 de maio de 2021, sendo que, tal medida poderá ser revista e alterada através do Poder Executivo Municipal, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 2º O retorno das aulas presenciais ocorrerá de acordo com as seguintes orientações:

§1º Serão atendidos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, cujos pais optaram pelo atendimento presencial através de assinatura de Termo de Compromisso/Responsabilidade, assinado no mês de fevereiro do presente ano.

§2º Os estudantes das escolas da Rede Municipal de Ensino, do Infantil 4º ao 5º ano, e EJA (Educação de Jovens e Adultos) do Ensino Fundamental, serão atendidos de forma escalonada semanalmente.

§3º Os estudantes das Escolas Municipais de Educação Infantil (CMEIs) matriculados nos turnos da Infantil 2, Infantil 3, Infantil 4 e Infantil 5, serão atendidos alternadamente (segunda à sexta-feira) de forma parcial, sendo que, neste momento, as CMEIs não atenderão de forma integral, com funcionamento organizado em dois períodos nos seguintes horários:

- Das 8h00min às 12h00min
- Das 13h00min às 17h30min

§4º Os estudantes que residem em suas residências durante o escalonamento ou cujas famílias optaram por não se envolverem no atendimento presencial, permanecerão alternadamente em casa.

§5º O novo levantamento para inclusão de alunos em escolas acontecerá na segunda-feira, dia



1. Responsável Técnico

ALISSON RICARDO VIOL GAZDA

Título profissional:

ENGENHEIRO DE COMPUTACAO

Empresa Contratada: **B H CREMONINI BAENA INFORMATICA ME**

RNP: 1708842705

Carteira: PR-112673/D

Registro/Visto: 64557

2. Dados do Contrato

Contratante: **SAO JOAO DOIVAI CAMARA DE VEREADORES**

AV CURITIBA, S/N

CENTRO - SAO JOAO DO IVAI/PR 86930-000

Contrato: 01/2021

Celebrado em: 08/05/2021

Valor: R\$ 8.502,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 77.774.644/0001-61

3. Dados da Obra/Serviço

AV CURITIBA, S/N

CENTRO - SAO JOAO DO IVAI/PR 86930-000

Data de início: 15/05/2021

Previsão de término: 01/06/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: **SAO JOAO DOIVAI CAMARA DE VEREADORES**

CNPJ: 77.774.644/0001-61

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de instalação] de sistemas de segurança eletrônica

Quantidade

Unidade

21,00

UNID/H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em : 17/05/2021

Valor Pago: R\$ 155,38

Nosso número: 2410101720212401860

